



Agência de Regulação de
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Relatório de Fiscalização INICIAL dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 28° 33' 32" S / 49° 08' 52" O

Relatório ARESK GEFIS nº 030/2020

Município: **TREZE DE MAIO / SC**

Referência: Processo Aresc nº 366/2019

Datas: Junho/2019 e Outubro/2020

ÍNDICE

1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA	3
2	IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4	INTRODUÇÃO	4
5	METODOLOGIA.....	5
5.1	Cronograma de Trabalho	5
5.2	Áreas e Segmentos Fiscalizados em Treze de Maio	5
6	DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO	6
6.1	Estrutura física e recursos humanos	6
6.2	Sistema de Abastecimento de Água – SAA Treze de Maio	10
7	DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA ARES	
	21
7.1	Do Sistema de Abastecimento de Água – SAA Treze de Maio	21
7.2	Da Captação Subterrânea.....	22
7.3	Da Estação de Tratamento de Água – ETA	22
7.4	Das Estações de Recalque de Água Bruta, Recalque de Água Tratada e <i>Boosters</i>	22
7.5	Da Reservação.....	23
8	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA	24
9	EQUIPE TÉCNICA	25

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: www.aresc.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3221.5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.sc.gov.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Inicial

Unidade Auditada: Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)

Local: Treze de Maio – SC

Endereço: Rua Pres. Costa e Silva, 33 – Treze de Maio/SC (Escritório)

Telefone/E-mail: (48) 3625.0329

Contato: André José Campos – Engenheiro Civil

Datas das Inspeções: 05 de junho de 2019 e 06 de outubro de 2020.

Documento do Contrato com a Aresc: Protocolo de Intenção () **Convênio (x)**

Número: 440/2013 e TA 40/2018 - Data Assinatura: 31/12/2013 - Vencimento: 30/12/2023

4 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela ARESC, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Estadual nº 13.547/05, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Complementar nº 16.673/2015, Resoluções da ARESC, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

Os objetivos da ação de fiscalização, conforme definidos na Resolução Aresc nº 47 – Revisão 1, de 19 de dezembro de 2016, art. 3º, são:

- I - Aferir as informações previamente recebidas;
- II - Observar aspectos de infraestrutura: segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre outros;
- III - Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacional e comercial;
- IV - Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados nas normas e regulamentos;
- V - Analisar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão nas áreas operacional e comercial;
- VI - Atender a situações emergenciais seja por denúncia ou conhecimento próprio; e
- VII - Avaliar a prestação do serviço visando atender requisitos mínimos de qualidade e caso seja constatada irregularidade, gerada a partir do serviço concedido, informar aos órgãos responsáveis.

Desta forma, o objetivo desta ação de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais para determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela ARESC.

Uma peculiaridade desta ação, portanto deste Relatório de Fiscalização, é que ele colaborará com o Inquérito Civil nº 06.2017.00001325-0, originado no Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, especificamente na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna, o qual tem por objeto o Controle e vigilância de qualidade da água no Município de Treze de Maio. Assim, esta ação também visará apurar se ainda há irregularidades na operação, tanto na antiga captação de água bruta superficial do rio Coruja, que deve estar desativada segundo informações prestadas pela Concessionária ao MPSC, quanto na nova captação subterrânea instalada, em propriedade na Linha Fragnani. Estes são os principais pontos de interesse do MPSC, portanto merecerão destaques quando citados.

5 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

No dia 05 de junho de 2019 a vistoria foi acompanhada pelo Sr. Diego do Livramento, Chefe da Agência CASAN Treze de Maio, pelo Sr. Lourenço Zanette, Engenheiro Civil e pela Sra. Fabíula Bortolotto, Engenheira Sanitarista, já na data de 06 de outubro de 2020 a visita de fiscalização foi acompanhada pelos senhores André José Campos, Engenheiro Civil, Thiago Meurer Cunha, Bioquímico, Joel Pravato, Agente Operacional e novamente pelo Chefe da Agência Diego do Livramento, todos estes supracitados representavam a concessionária e ficaram encarregados da explicação sobre a operação, das funções de cada unidade operacional e dos equipamentos nelas existentes. Quando a visita foi realizada no Poço da Linha Fragnani, também o senhor Kleider Bez Fontana, o qual identificou-se como filho do proprietário do terreno, esteve presente e fez suas explanações sobre a situação da área.

5.1 Cronograma de Trabalho

Tabela 1: Roteiro de atividades

Data	Locais visitados
05/06/19	Escritório; Captação rio Coruja (em funcionamento), ERAB (em funcionamento), ETA Treze de Maio; <i>Booster</i> 01 e Reservatório R 01.
06/10/20	Escritório; Captação Poço Linha Fragnani; ETA Treze de Maio, Captação rio Coruja (desativada), Reservatório R 01 e <i>Booster</i> 01.

5.2 Áreas e Segmentos Fiscalizados em Treze de Maio

Tabela 2: Itens Fiscalizados

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação	(x) Localização (x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Operação
	(x) Estações de Recalque	(x) Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
		(x) Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	(x) Adução	(x) Operação, manutenção e controle de perdas
	(x) Rede de Distribuição	(x) Operação e manutenção (x) Continuidade (x) Controle de perdas (x) Pressões disponíveis na rede
	() ETE	() Segurança, conservação e limpeza () Equipamentos () Laboratório () Destinação Efluente Final
	() Estações Elevatórias	() Operação e manutenção
Qualidade	() Qualidade da água distribuída à população	() Qualidade físico-química da água () Qualidade bacteriológica da água
	() Qualidade do Tratamento de Esgoto	() Qualidade do efluente final do Esgoto
Comercial	(x) Escritório/Loja de atendimento/almojarifado	(x) Instalações físicas do escritório e almojarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação, Corte e religação de água (x) Faturamento

6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

6.1 Estrutura física e recursos humanos

Tabela 3: Descrição das principais características da estrutura física e recursos humanos (Referência: out/2020)

Responsável	Engenheiro Civil André José Campos	
E-mail	an106160@casan.com.br	
Endereço do escritório de atendimento	Rua Pres. Costa e Silva, 33 – Centro, Treze de Maio/SC	
Número de funcionários	01	Comercial
	01	Administrativo
	01	Operação (revezando na manutenção)
	01	Manutenção (revezando na operação)

	Veículo	Automóvel	Renault (Alugado)	Kangoo	2016	QIH 4480
--	----------------	-----------	-------------------	--------	------	----------

6.1.1 Relatório fotográfico do escritório de atendimento, almoxarifado e veículos

O escritório de atendimento ao usuário do município de Treze de Maio foi transferido da rua Papa João XXIII para a rua Presidente Costa e Silva, conforme é possível identificar nas imagens fotográficas de junho de 2019 e outubro de 2020 (figuras 1 a 20).



Figura 1: Placa de identificação da Agência, ainda na rua Papa João XXIII (junho 2019).



Figura 2: Pátio do escritório da Concessionária em Treze de Maio (junho 2019).



Figura 3: Placa contendo o horário de funcionamento da Agência (junho 2019)

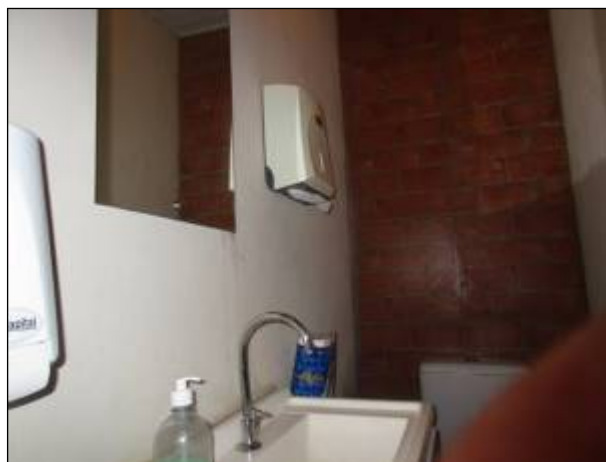


Figura 4: Banheiro compartilhado no interior da Agência (junho 2019).



Figura 5: Almojarifado organizado em sala próxima ao Escritório de Atendimento (junho 2019).



Figura 6: Pátio frontal ao Escritório com materiais dispostos ao ar livre (junho 2019).



Figura 7: Placa de identificação da Agência localizada na rua Pres. Costa e Silva, 33 (outubro 2020).



Figura 8: Vista da entrada do Escritório de Atendimento da Agência de Treze de Maio (outubro 2020).



Figura 9: Placa indicando o horário de atendimento durante a Pandemia de COVID-19 (outubro 2020).

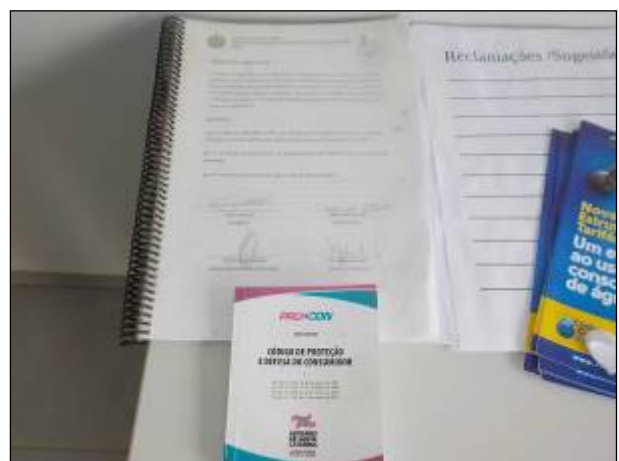


Figura 10: Documentos impressos, CDC e Resolução Aresc 046, disponíveis para consulta dos usuários (outubro 2020).



Figura 11: Mobiliário para uso dos colaboradores e usuários no Escritório de Atendimento (outubro 2020)



Figura 12: Equipamento contendo dióxido de carbono, um agente extintor de incêndio do tipo BC, em boas condições de uso (outubro 2020).



Figura 13: Placa indicativa do banheiro 1 (outubro 2020).



Figura 14: vista interna do banheiro 1, de uso compartilhado (outubro 2020).



Figura 15: Placa indicativa do banheiro 2 (outubro 2020).



Figura 16: Vista interna do banheiro 2, de uso compartilhado (outubro 2020).

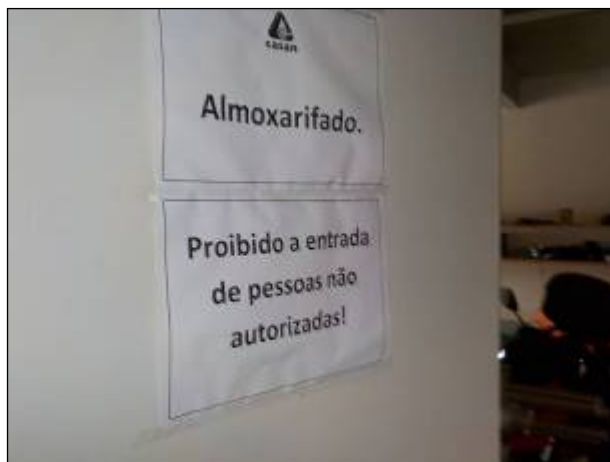


Figura 17: Placa indicativa do almoxarifado, junto ao Escritório (outubro 2020).



Figura 18: Vista da área interna do almoxarifado (outubro 2020).



Figura 19: Vista da área interna do almoxarifado (outubro 2020).



Figura 20: Vista da área interna do almoxarifado (outubro 2020).

6.2 Sistema de Abastecimento de Água – SAA Treze de Maio

Tabela 4: Descrição das principais características do SAA. (Referência: out/2020)

Percentual da população atendida	40%	
Número de ligações	944	
Número de economias	1.015	
Licença Ambiental de Operação	Não	
Outorga de uso de água	Não	
Manancial de captação de água bruta	Rio Coruja (desativado)	Rodovia Municipal José Meneghel
	Poço Linha Fragnani	Rua Pres. Costa e Silva s/n - Linha Fragnani
Vazões de produção dos	Rio Coruja (desativado)	22,8 L/s

mananciais	Poço Linha Fragnani	7 L/s
Estação de Tratamento de Água - ETA	ETA Treze de Maio	Rodovia Municipal José Meneghel
Concepção de tratamento da ETA	ETA Treze de Maio (tratamento convencional com a captação rio Coruja, agora desativada)	Mistura rápida à Coagulação à Floculação à Decantação à Filtração à Desinfecção à Fluoretação à Correção de pH à Pré-Oxidação
	ETA Treze de Maio (tratamento simplificado após ativação do Poço na Linha Fragnani)	Desinfecção à Fluoretação
Região atendida pela ETA	ETA Treze de Maio (10 L/s)	Perímetro Urbano de Treze de Maio
Localização da Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB) e Booster (ERAT), vazão de bombeamento, potência das bombas e altura manométrica	ERAB Captação Rio Coruja (7,5 L/s; 20 cv; 70 mca) (desativada)	Rodovia Municipal José Meneghel
	ERAB Poço Linha Fragnani (7,0 L/s; 20 cv; 56 mca)	Rua Pres. Costa e Silva s/n - Linha Fragnani
	Booster 01 (0,7 L/s; 1 cv; 30 mca) 01 bomba reserva	Avenida 07 de Setembro
Reservatórios de água tratada, capacidade de reserva e localização	Reservatório R 01 (150 m³)	Rodovia Municipal José Meneghel (junto à ETA Treze de Maio)
Extensão total da adutora de água bruta	1.055 metros da captação superficial do rio Coruja até a ETA	
	Após a ativação da nova captação subterrâneo Poço da Linha Fragnani a adutora tem a extensão de 4.390 metros, com DN 150 mm	
Extensão total da rede de distribuição	22.237 metros	
Número de ventosas	2 Ventosas (AAB) e 2 ventosas (AAT)	
Perdas físicas	42,44 %	
Obras no SAA	Estudo para implantação de nova captação de água bruta por meio de poço, por isto há no pátio do Escritório grande quantidade de canos (figura 6). Cotidianamente há consertos de vazamentos e instalações de novas ligações residenciais de água. (informação de junho 2019)	

6.2.1 Relatório fotográfico do SAA de Treze de Maio

O Sistema de Abastecimento de Água município de Treze de Maio foi modificado de captação superficial no Rio Coruja e tratamento convencional por captação subterrânea na Linha Fragnani e

tratamento simplificado, conforme é possível identificar nas imagens fotográficas de junho de 2019 e outubro de 2020 (figuras 21 a 75).



Figura 21: Placa indicativa da ETA Treze de Maio, ao fundo a Casa de Química e laboratório (junho 2019).



Figura 22: Equipamento dosador dos produtos químicos na área de tratamento da água (junho 2019).



Figura 23: Equipamentos em funcionamento na dosagem de produtos químicos na ETA (junho 2019).



Figura 24: Armazenamento do Hipoclorito de Cálcio nas dependências da ETA (junho 2019).



Figura 25: Operador da ETA fazendo testes de turbidez no momento da vistoria (junho 2019).



Figura 26: Equipamentos disponíveis no laboratório da ETA para medições dos parâmetros cotidianos (junho 2019).



Figura 27: Vista da parede externa da casa de química/laboratório e ao fundo o sistema de filtro e floccodcantador na ETA (junho 2019).



Figura 28: Sinais de corrosão e pequenos vazamentos no sistema de filtro/floccodntação (junho 2019).



Figura 29: Outra vista em detalhe do Sistema de filtro/floccodcantador (junho 2019).



Figura 30: Floccodcantador com forte corrosão na estrutura (junho 2019).



Figura 31: Reservatório R 01, junto à ETA Treze de Maio (junho 2019).



Figura 32: Vazamento aparente no R 01, danificando parte da estrutura (junho 2019).



Figura 33: Detalhe do R 01, pintura e estrutura sem manutenção recente (junho 2019).



Figura 34: Vazamento, na saída para a rede de abastecimento, do R 01 (junho 2019).



Figura 35: Placa de identificação da área de Captação da água bruta no Rio Coruja (junho 2019).



Figura 36: Vista da entrada da área de captação, cercamento em bom estado, terreno íngreme (junho 2019).



Figura 37: ERAB junta ao curso d'água, em funcionamento (junho 2019).



Figura 38: Painel de controle da ERAB, junto à esta e protegido das intempéries do tempo (junho 2019).



Figura 39: Booster 01, na Avenida Sete de Setembro, instalado recentemente (junho 2019).



Figura 40: Quadro de energia junto ao Booster 01, sem proteção para o acesso de pessoas estranhas (junho 2019).



Figura 41: Vista externa da ETA Treze de Maio a partir da entrada (outubro 2020).



Figura 42: Quadro de Comando, localizado na área interna do imóvel construído na ETA (outubro 2020).



Figura 43: Equipamentos em funcionamento na dosagem de produtos químicos na ETA (outubro 2020).



Figura 44: Equipamento em funcionamento na dosagem de produtos químicos na ETA (outubro 2020).



Figura 45: Armazenamento do Hipoclorito de Cálcio nas dependências da ETA (outubro 2020).



Figura 46: Parte da estrutura da ETA, filtros, desativada a partir da utilização da Captação subterrânea (outubro 2020).



Figura 47: Bancada com os equipamentos disponíveis para testes e verificações na ETA Treze de Maio (outubro 2020).



Figura 48: Equipamentos disponíveis no laboratório da ETA para medições dos parâmetros cotidianos (outubro 2020).



Figura 49: Vista da entrada da Captação por Poço na Linha Fragnani, ao fundo a via de acesso principal (outubro 2020).



Figura 50: Vista do portão de acesso à propriedade onde está localizada a Captação Subterrânea em propriedade na localidade da Linha Fragnani (outubro 2020).



Figura 51: Vista do portão de acesso à propriedade onde está localizada a Captação Subterrânea (outubro 2020).



Figura 52: Vista da estrada de acesso, já no interior da propriedade (outubro 2020).



Figura 53: Vista da estrada de acesso, já no interior da propriedade (outubro 2020).



Figura 54: Aparelho de medição de energia instalado próximo à entrada da propriedade, sem cadeado de proteção (outubro 2020).



Figura 55: Vista da área do poço a partir da estrada de acesso (outubro 2020).



Figura 56: Portão de entrada do Poço 01, localizado na Linha Fragnani, cadeado mas sem as placas de identificação e restrição de acesso, ao fundo imóvel que abriga o quadro de comando e aparelho medidor de vazão (outubro 2020).



Figura 57: Vista geral da área de captação e da tubulação que faz a adução da água bruta (outubro 2020).



Figura 58: Vista da área de captação e da tubulação que faz a adução da água bruta (outubro 2020).



Figura 59: Aparelho eletrônico medidor de vazão do Poço 01 (outubro 2020).



Figura 60: Quadro de comando localizado em área protegida, junto à Captação do Poço 01 (outubro 2020).



Figura 61: Vista de parte do abrigo, à esquerda na imagem, e do cercamento da área (outubro 2020).



Figura 62: Vista de parte do cercamento no entorno da área de captação do Poço 01 (outubro 2020).



Figura 63: Imagem de voo fotogramétrico indicando a localização do Poço 01, na Linha Fragnani (ponto amarelo), e dos cursos d'água superficiais da região. O local fica a aproximadamente 2,5 Km ao Norte da área central do município de Treze de Maio.



Figura 64: Vista do Reservatório R 01, localizado junto à ETA Treze de Maio (outubro 2020).



Figura 65: Vista do Reservatório R 01, localizado junto à ETA Treze de Maio (outubro 2020).



Figura 66: Vista da área da antiga captação superficial no rio Coruja (outubro 2020).



Figura 67: Vista da área da antiga captação superficial no rio Coruja (outubro 2020).



Figura 68: Vista da área da antiga captação superficial no rio Coruja, com os equipamentos desativados (outubro 2020).



Figura 69: Vista da área da antiga captação superficial no rio Coruja, com os equipamentos desativados (outubro 2020).



Figura 70: Vista da área da antiga captação superficial no rio Coruja, com os equipamentos desativados (outubro 2020).



Figura 71: Vista da área da antiga captação superficial no rio Coruja, com os equipamentos desativados (outubro 2020).



Figura 72: Vista do Booster 01, localizado na Avenida Sete de Setembro, área central do município de Treze de Maio (outubro 2020).



Figura 73: Vista da parte interna do Booster 01, contendo o painel de controle e as bombas (outubro 2020).



Figura 74: Vista do quadro de proteção com cadeado, porém sem placas informativas e restritivas da unidade (outubro 2020).



Figura 75: Quadro de energia junto ao *Booster 01*, desprotegido (outubro 2020).

7 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA ARESC

7.1 Do Sistema de Abastecimento de Água – SAA Treze de Maio

CONSTATAÇÃO 01: Não foram informadas as ações a serem empreendidas pela concessionária para realizar a adequação legal da Captação Subterrânea, isto após a perfuração e instalação do novo poço, denominado Poço 01, particularmente àquelas relacionadas ao Processo DSUST 00003971/2020 e posteriormente à Outorga e Licença Ambiental de Operação, cuja a situação, ainda sem resolução, foi relatada durante a visita técnica de outubro de 2020, a que se refere este relatório. Ainda, o proprietário do terreno onde foi instalada a Captação Subterrânea, durante a visita de fiscalização de outubro de 2020, informou que, após a instalação do Poço, diminuiu a vazão e piorou a qualidade da água de curso d'água próximo, que o mesmo utiliza para a dessedentação animal e outros usos.

DETERMINAÇÃO 01: Informar o andamento das ações realizadas pela concessionária para a resolução das pendências, especialmente à documentação legal necessária.

CONSTATAÇÃO 02: Não foram informadas as ações a serem empreendidas pela concessionária para realizar a adequação da Captação Superficial do rio Coruja, atualmente desativada, mas cuja possibilidade de futura utilização para ampliação do SAA de Treze de Maio foi relatada durante a visita técnica de outubro de 2020.

DETERMINAÇÃO 02: Apresentar o cronograma e/ou planejamento para a melhoria das estruturas no local, ou, se a decisão for o encerramento do local de captação, apresentar cronograma e/ou planejamento para remoção/desmonte das estruturas, em ambas incluindo a ERAB e parte da estrutura da ETA, que atualmente estão desativadas mas não foram removidas.

7.2 Da Captação Subterrânea

CONSTATAÇÃO 03: Falta e/ou inadequação de placas de identificação do local e restrição de acesso às pessoas não autorizadas no Poço 01 Linha Fragnani (figura 56).

Resolução 48 - ARESC - Art. 6. A Concessionária deverá manter devidamente identificadas todas as Unidades dos Sistemas de Abastecimento de Água, afixando placas com as advertências necessárias à segurança da unidade.

DETERMINAÇÃO 03: Providenciar placas de identificação e restrição de acesso à unidade supracitada, que estas estejam legíveis e em local visível para o público.

7.3 Da Estação de Tratamento de Água – ETA

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de macromedidor de saída na ETA Treze de Maio.

Resolução 48 – ARESC – Art. 17. Para permitir o controle da produção e das perdas de processo, a Concessionária deverá instalar macromedidores na entrada e na saída das estações de tratamento d'água.

DETERMINAÇÃO 04: Instalar ou informar sobre a existência do macromedidor de saída na ETA Treze de Maio e/ou como são realizadas as medições das vazões (e perdas).

CONSTATAÇÃO 05: Falta e/ou inadequação de placas de identificação e restrição de acesso às pessoas não autorizadas na unidade ETA Treze de Maio (figura 41).

Resolução 48 - ARESC - Art. 6. A Concessionária deverá manter devidamente identificadas todas as Unidades dos Sistemas de Abastecimento de Água, afixando placas com as advertências necessárias à segurança da unidade.

DETERMINAÇÃO 05: Providenciar placas de identificação e restrição de acesso à unidade, que estejam legíveis e em local visível para o público.

7.4 Das Estações de Recalque de Água Bruta, Recalque de Água Tratada e Boosters

CONSTATAÇÃO 06: Falta e/ou inadequação de placas de identificação dos locais e restrição de acesso às pessoas não autorizadas além de pintura externa identificando a concessionária no Booster 01 (figuras 72 e 74).

Resolução 48 - ARESC - Art. 6. A Concessionária deverá manter devidamente identificadas todas as Unidades dos Sistemas de Abastecimento de Água, afixando placas com as advertências necessárias à segurança da unidade.

DETERMINAÇÃO 06: Providenciar placas de identificação e restrição de acesso à unidades supracitada, que estas estejam legíveis e em local visível para o público, bem como as pinturas que as identifiquem.

CONSTATAÇÃO 07: Os quadros elétricos estão sem cadeado de segurança, para inibir o acesso de estranhos ao comando elétrico da unidade *Booster 01* (figura 75).

Resolução 46 - ARES - Art. 119. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.

DETERMINAÇÃO 07: Providenciar a imediata colocação de cadeado para a proteção do quadro elétrico.

7.5 Da Reservação

CONSTATAÇÃO 08: Falta e/ou inadequação de placas de identificação do local, contendo as seguintes informações: nome e capacidade de reservação do R 01 (figuras 64 e 65).

Resolução 48 - ARES - Art. 6. A Concessionária deverá manter devidamente identificadas todas as Unidades dos Sistemas de Abastecimento de Água, afixando placas com as advertências necessárias à segurança da unidade.

DETERMINAÇÃO 08: Providenciar identificação da unidade e que esta esteja legível e em local visível para o público.

CONSTATAÇÃO 09: Problemas de conservação / manutenção da estrutura física - oxidação, limo, problemas na pintura, infiltrações e vazamentos no Reservatório R 01 (figuras 64 e 65).

Resolução 46 - ARES - Art. 119. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.

§ 1º No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.

Resolução 48 - ARES - Art. 23. Os reservatórios de água tratada deverão estar devidamente murados ou cercados e mantidos em perfeitas condições de

estanqueidade, conservação e limpeza, com todas as instalações operando normalmente e com a área em seu entorno limpa, sem sucatas ou entulhos.

§ 1º. Os reservatórios de água tratada deverão ser lavados, pelo menos, uma vez por ano, ocasião em que será submetido à manutenção preventiva e corretiva, se necessário.

DETERMINAÇÃO 09: Deverá ser feita a reforma e/ou restauração, de acordo com a análise técnica dos responsáveis pela área na concessionária, tendo por objetivo tratar e corrigir os problemas verificados no reservatório.

CONSTATAÇÃO 10: Presença de escadas inadequadas e/ou sem segurança de acesso no R 01, incluindo guarda-corpos nas escadas e na parte superior (figuras 64 e 65).

Resolução 46 - ARESC - Art. 119. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.

§1º No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.

§2º No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.

DETERMINAÇÃO 10: Deverá a concessionária providenciar a melhoria das escadas que se encontram em condições inadequadas de segurança ou indicar melhor solução possível para manter os operadores em segurança ao acessarem a parte superior do reservatório.

8 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Tratando-se de uma Fiscalização Inicial, a concessionária deverá cumprir com as determinações contidas neste Relatório de Fiscalização e no Termo de Adequação dos Serviços (TAS) emitido e, **no prazo de 15 dias**, deverá apresentar uma posição em relação às não conformidades verificadas, por meio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), conforme determina Resolução da ARESC nº 047/2016, onde consignará as justificativas e/ou providências que adotará para regularização das não conformidades verificadas no Sistema de Abastecimento de Água do município de Treze de Maio.

A Concessionária estará sujeita às penalidades previstas no Art. 26 da Lei Estadual nº 16.673/2015 caso não sejam tomadas as providências para a melhoria operacional do Sistema de Abastecimento de Água do município de Treze de Maio, assim como pela não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estipulado, conforme Resolução da ARESC nº 047/2016.

9 EQUIPE TÉCNICA

Eduardo dos Santos Clarino
Geógrafo

João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

Eng. Luíza Kaschny Borges Burgardt
Gerente de Fiscalização de Saneamento
Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Elmis Mannrich
Diretor de Saneamento Básico, Recursos
Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva
Presidente, em Exercício